



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E MEDIDAS QUE VISAM A REDUÇÃO DE USO DE PAPEL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira - Ce, Maria Samara Oliveira Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa;**

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira que estabelece que cabe ao Presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, com fulcro em seu art. 33, inciso II;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará que estabelece que cabe a (o) Presidente da Câmara as funções administrativas e diretivas de todas suas atividades internas, com fulcro em seu art. 19;

**CONSIDERANDO** o regular andamento, organização e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

### RESOLVE

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa visa assegurar o Desenvolvimento Sustentável mediante medidas no âmbito da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, pautadas nos objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, são os seguintes:

- I – erradicação da pobreza;
- II – fome zero e agricultura sustentável;
- III – saúde e bem-estar;
- IV – educação de qualidade;
- V – igualdade de gênero;
- VI – água potável e saneamento;
- VII – energia acessível e limpa;
- VIII – trabalho decente e crescente econômico;
- IX – indústria, inovação e Infraestrutura;
- X – redução das desigualdades;
- XI – cidades e comunidades sustentáveis;
- XII – consumo e produção responsáveis;
- XIII – ação contra a mudança global do clima;
- XIV – vida na água;
- XV – vida terrestre;

Documento assinado digitalmente



MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

Data: 28/05/2025 13:22:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Avenida João Taumaturgo Dias, s/n, Centro  
Pires Ferreira - CE / CEP: 62.255-000



[admin@cmpiresferreira.ce.gov.br](mailto:admin@cmpiresferreira.ce.gov.br)



(88) 99864-0900



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

XVI – paz, justiça e instituições eficazes;  
XVII – parcerias e meios de implementação.

**Parágrafo único.** As medidas adotadas nesta Instrução Normativa visa a redução do uso de papel no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para esta e para as futuras gerações.

**Art. 2º** A Direção da Câmara Municipal de Pires Ferreira - Ce deverá, preferencialmente, fornecer os documentos solicitados ao Poder Legislativo por meio de arquivo em pdf, que serão encaminhados via e-mail ou whatsapp, conforme informados pelos os solicitantes.

**Parágrafo único.** As cópias dos Projetos de lei; de Decretos Legislativos; de Resoluções; de indicações e das demais proposições, serão encaminhadas em arquivo pdf para os (as) Vereadores (as), visando assegurar o regular andamento do Processo Legislativo.

**Art. 3º** As matérias que farão parte do expediente ou da ordem do dia das sessões da Câmara Municipal, serão inseridos nos tablets dos (as) Vereadores (as).

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, regando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

Data: 28/05/2025 13:24:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CEARÁ**